

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: POLYANA SIMOES VALADAO
 DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 2149578 SPTC ES
 CPF: 136.246.887-82 DATA NASCIMENTO: 23/11/1989
 FILIAÇÃO: JOSE GERALDO VALADAO
 ADELZENI SIMOES VALADAO
 PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B
 Nº REGISTRO: 04272710858 VALIDADE: 12/01/2023 1ª HABILITACAO: 11/01/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Polyana Valadão*

LOCAL: VITORIA, ES DATA EMISSAO: 15/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *Romão Scheibe Neto*
 Romão Scheibe Neto
 Diretor Geral - Detran ES
 55265488046
 ES349919240

ESPIRITO SANTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1561604826

PROIBIDO PLASTIFICAR 1561604826

376	0
Nº	RUBRICA

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS

RUA PIO XII, 35 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL./FAX: (27) 3204-4855
 TABELÁ: BEL. ALZIRA MARIA VIANA - SUBSTITUTO: BEL. ALLAN VIANA JUNIOR

AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º V, da Lei Federal nº 8.935/94. AUTENTICAÇÃO DE PARTE DE DOCUMENTO Cariacica, ES, 13 de julho de 2020.

WILLIAN DIAS MORAIS - ESCRIVENTE ADM
 Selo: 023689.BBC2001.20664/Cod.84M
 Qtd: 1 - Emol: R\$ 3,04 - Enc: R\$ 0,90 - TOTAL: R\$ 3,94
 Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 TABELÁ: Alzira Maria Viana
 Cariacica - ES

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRAS NACIONAIS DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1565303970

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1565303970

NOME
CRISTIANO RENAULT MONTEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
110266822 SSP RJ

CPF
094.511.787-67

DATA NASCIMENTO
30/12/1980

FILIAÇÃO
**JOSE CARLOS DA SILVA MONTEIRO
 DALILA RENAULT MONTEIRO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03545981270

VALIDADE
17/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
14/03/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
19/04/2018

Romeu Scheibe Neto
 Diretor Geral - Vitória, ES
 ASSINATURA DO EMISSOR

83841100546
 ES351063480

ESPIRITO SANTO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 RUA PIO XII, 36 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL./FAX: (27) 3204-4850
 TABELA: BELº, ALZIRA MARIA VIANA - SUBSTITUTO, BEL. ALLAN VIANA JUNIOR

AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94
 Cariacica-ES, 18 de março de 2020

LUZIA PICOLI - Escrevente Autorizada LP
 Selo: 023689-0YZ1905-11115/Cod.D6K
 Qt'd: 1 - Emol: R\$ 3,04 - Enc: R\$ 0,90 - TOTAL: R\$ 3,94
 Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

278
 Nº 1
 RUBRICA

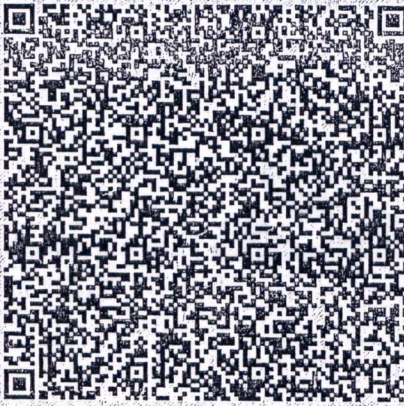
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 RUA PIO XII, 36 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL./FAX: (27) 3204-4850
 TABELA: BELº, ALZIRA MARIA VIANA - SUBSTITUTO, BEL. ALLAN VIANA JUNIOR

AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94
 Cariacica-ES, 30 de outubro de 2019.

WILLIAN DIAS MORAIS - ESCRIVENTE ADM
 Selo: 023689-SIS1904-00094/Cod.ZQK
 Qt'd: 1 - Emol: R\$ 2,96 - Enc: R\$ 0,90 - TOTAL: R\$ 3,86
 Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS

RUA PIO XII, 35 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL./FAX: (27) 3204-4850
TABELA: BEL. ALZIRA MARIA VIANA - SUBSTITUTO: BEL. ALLAN VIANA JUNIOR

AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94

Cariacica-ES, 18 de março de 2020

LUZIA PICOLI - Escrevente Autorizada LP
Selo: 023689-0VZ1905.11114/Cod.D6K

Qtd: 1 - Emol: R\$ 3,04 - Enc: R\$ 0,90 - TOTAL: R\$ 3,94

Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br



CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS

RUA PIO XII, 35 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL./FAX: (27) 3204-4850
TABELA: BEL. ALZIRA MARIA VIANA - SUBSTITUTO: BEL. ALLAN VIANA JUNIOR

AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94

Cariacica-ES, 30 de outubro de 2019.

WILLIAN DIAS MORAIS - ESCRIVENTE MDM

Selo: 023689-31S1904.00095/Cod.ZQK

Qtd: 1 - Emol: R\$ 2,96 - Enc: R\$ 0,90 - TOTAL: R\$ 3,86

Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS

CAMPO GRANDE - CARIACICA -

COMARCA DA CAPITAL
N.º RUBRICAESCRITURAS - PROCURAÇÕES - INVENTÁRIOS - DIVÓRCIOS - ATAS NOTARIAIS
TESTAMENTOS - RECONHECIMENTO DE FIRMAS - XEROX - AUTENTICAÇÕES

TABELIÃ: Bel.ª ALZIRA MARIA VIANA SUBSTITUTO: Bel. ALLAN VIANA JUNIOR

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2.019 (dois mil e dezenove), em Cartório, sito na Rua Pio XII, n.º 36, Campo Grande, Cariacica, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, perante mim WILLIAN DIAS MORAIS, Escrevente, e ALLAN VIANA JÚNIOR, Tabelião Substituto do 3º Ofício de Notas, compareceu como Outorgante **AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Governador Mário Covas, 3.255, loja "B", Padre Mathias, CEP 29.157-100, na cidade de Cariacica-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.595.615/0001-03, com sua terceira alteração contratual, registrado na JUCEES sob o arquivamento n.º 20174922124, em 23/10/2.017, e Certidão Simplificada emitida pela JUCEES - NIRE n.º 32201836161, código de controle AB6047A36C1FFE6C, em 12/08/2.019, endereço eletrônico: rosangela@ivecoautoviva.com.br, neste ato representado por sua sócia administradora POLYANA SIMÕES VALADÃO, brasileira, natural de Vitória-ES, nascida aos 23/11/1.989, filha de José Geraldo Valadão e Adelzeni Simoes Valadão, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n.º 04272710858-DETRAN-ES, emitida em 15/01/2.018, da qual consta a CI N.º 2.149.578-SPTC-ES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 136.246.887-82, casada, empresária, residente e domiciliada na Rodovia Governador Mário Covas, s/n, Jardim Carapina, CEP 29.161-853, Serra-ES. A presente identificada e reconhecida como a própria por mim Tabelião Substituto, consoante a documentação pessoal apresentada, juridicamente capaz, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador **CRISTIANO RENAULT MONTEIRO**, brasileiro, natural de Rio de Janeiro-RJ, nascido aos 30/12/1.980, filho de José Carlos da Silva Monteiro e Dalila Renault Monteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03545981270-DETRAN-ES, emitida em 19/08/2.018, da qual consta a CI N.º 110.266.822-SSP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 094.511.787-67, divorciado, vendedor, residente e domiciliado na Rua Euripedes Queiroz do Valle, 380, Jardim Camburí, CEP 29.090-090, Vitória-ES, a quem confere poderes amplos, gerais e que necessários forem para representar a Outorgante em licitações de preço, pregões, concorrências particulares, públicas, concorrências administrativas, coleta e pedido de mercadorias produzidas ou comercializadas pela Outorgante, podendo, apresentar, juntar e desentranhar documentos, cumprir e/ou satisfazer exigências, preencher formalidades, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; dar lances, fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, assinar guias, requerimentos, recursos administrativos, contrarrazões, impugnações, propostas de preços e outros documentos que se fizerem necessários. Ficam cientes as Partes que cessa o mandato nas seguintes condições: **a)** pela revogação ou pela renúncia; **b)** pela morte ou interdição de uma das partes; **c)** pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; **d)** pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil. A qualificação do procurador e os objetivos da presente foram declarados pela outorgante, que se responsabiliza civil e criminalmente pela veracidade e por qualquer incorreção, isentando o notário de qualquer responsabilidade.

Selo Digital: 023689.VCI1903.14484/Cod.VVY. Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br. EMOLUMENTOS: Lei Estadual n.º 4.847/93, Ato n.º 2.891/12/2010 CGJ/ES; FARPEN: Lei Estadual n.º 6.670/01, Ato n.º 2.892/12/2010 CGJ/ES; FUNEPJ: Lei Complementar Estadual n.º 257/02; FADESPES: Lei Complementar n.º 595 de 14/07/2011; LEI COMPLEMENTAR

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS

RUA PIO XII, 36 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL./FAX: (27) 3204-4850
TABELA: BEL.º ALZIRA MARIA VIANA - SUBSTITUTO: BEL. ALLAN VIANA JUNIOR



AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º V da Lei Federal nº 8.935/94.
Cariacica-ES, 14 de julho de 2020.

WILLIAN DIAS MORAIS - ESCRIVENTE /WDM
Selo: 023699-BBO2001.01318/Cod.BRN

Qtd: 1 - Emol: R\$ 3,04 - Enc: R\$ 0,90 - TOTAL: R\$ 3,94
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br



230
Nº

RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS



CAMPO GRANDE - CARIACICA - COMARCA DA CAPITAL

ESCRITURAS - PROCURAÇÕES - INVENTÁRIOS - DIVÓRCIOS - ATAS NOTARIAIS
TESTAMENTOS - RECONHECIMENTO DE FIRMAS - XEROX - AUTENTICAÇÕES

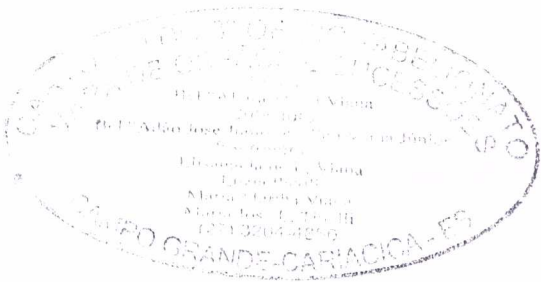
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TABELIÃ: Belª ALZIRA MARIA VIANA SUBSTITUTO: Bel. ALLAN VIANA JUNIOR

Processamento De Dados, Por Lançamento (Tabela 3, IX); 1x Procuração Por 1 Outorgante Ou Casal (Tabela 7, V, A); 2x Microfilmagem, Ou Digitalização Por Folha De Uma Face (Tabela 3, VIII); Emolumentos: R\$55,29, Encargos: R\$16,62, TOTAL: R\$71,91. Assim o disse, outorgou e me pediu lhe lavrasse o presente instrumento em minhas notas, o que fiz obedecidas as formalidades legais. Escrita esta e lida em voz alta o Outorgante, achou em tudo conforme aceita e assina comigo as) WILLIAN DIAS MORAIS - Escrevente, que a fiz digitar. Eu, as) ALLAN VIANA JÚNIOR - Tabelião Substituto, subscrevo e assino em público e raso. DOU FÉ. Em Testº (Sinal Público) da verdade: as) ALLAN VIANA JÚNIOR - Tabelião Substituto - as) POLYANA SIMOES VALADÃO. Trasladada a seguir, como consta do original a que me reporto. Eu, Antônio Falcão Júnior, Escrevente 3º Ofício de Notas, a fiz trasladar, na data supra, subscrevo e assino em público e raso. DOU FÉ.

Em testº da verdade

Antônio Falcão Júnior
 ANTÔNIO FALCÃO JÚNIOR - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização

023689.VCI1903.14484/Cod.VVY

Emolumentos: R\$55,29 Encargos: R\$16,62
TOTAL: R\$71,91

Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

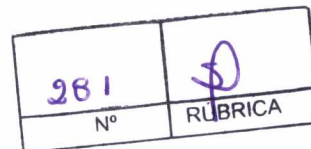
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS
 RUA PIO XII, 36 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL./FAX: (27) 3204-4850
 TABELA: BELª ALZIRA MARIA VIANA SUBSTITUTO: BEL. ALLAN VIANA JUNIOR

AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)
 Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º V da Lei Federal nº 8.935/94.
 Cariacica-ES, 14 de julho de 2020.

WILLIAN DIAS MORAIS - ESCRIVENTE WDM
 Selo: 023689-BBQ2001-01319/Cod.BRN
 Qtd: 1 - Emol: R\$ 3,04 - Enc: R\$ 0,90 - TOTAL: R\$ 3,94
 Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br



Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Av. Danilo Monteiro de Castro nº 260-Centro-Iconha / Cep: 29.280-000
Tel: (28) 3537-2901 / E-mail: obrasiconha@gmail.com

Iconha, 09 de janeiro de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ: 23.595.615/0001-03, estabelecida à Rod. Gov. Mário Covas, nº 3255, Padre Mathias, Cariacica/ES, forneceu para PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ICONHA, inscrita no CNPJ nº 27.165.646/000185, veículo comercial, conforme abaixo especificado:

MARCA: IVECO
MODELO: Tector 17-280
ANO/MOD.: 2019/2020
CHASSI: 93ZA1PMH0L8936773
EQUIPADO COM: COMPACTADOR DE LIXO 15M³

Atestamos ainda que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, nos prazos previstos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Gabriela Donateli

Secretária Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos Interina
Decreto Nº 5.405/2020

Gabriela Donateli

Mat. 031593-01

PM de Iconha - ES



AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)
Certifico e dou fé que a presente cópia



BALANÇO PATRIMONIAL

01/01/2018

Entidade: AUTOMIVA CAMINHÕES E ONIBUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 23.595.615/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

282	D
Nº	RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		RS 5.023.858,01	RS 15.055.203,27
ATIVO CIRCULANTE		RS 4.833.375,90	RS 14.627.413,03
CAIXA E EQUIVALENTES		RS 435.317,05	RS 352.510,00
CAIXA		RS 2.126,08	RS 14.761,85
BANCOS CONTA MOVIMENTO		RS 259.559,48	RS 112.152,51
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		RS 97.245,77	RS 201.479,10
TRANSITÓRIA DE BANCOS		RS 35.704,35	RS 1.241,02
ALTA A RECEBER A CURTO PRAZO		RS 785.072,54	RS 9.917.552,03
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		RS 197.530,95	RS 7.854.221,43
CONTAS A PAGAR À FABRICA		RS 47.904,04	RS 45.102,45
ADIANTAMENTOS		RS 115.854,69	RS 781.242,58
IMPOSTOS A RECOLHER		RS 81.115,09	RS 1.155,95
ANTECIPAÇÃO DE IMPOSTOS		RS 9.766,98	RS 0,00
EMPRÉSTIMOS		RS 303.000,00	RS 303.000,00
ESTOQUES		RS 3.602.094,10	RS 3.287.802,80
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		RS 5.275.274,81	RS 4.875.269,95
ESTOQUES DE PEÇAS		RS 127.111,29	RS 382.902,85
ESTOQUES COM TERCEIROS		RS 0,00	RS 33.148,95
ATIVO NÃO CIRCULANTE		RS 495.482,11	RS 427.790,24
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		RS 127.992,07	RS 25.970,70
ASSOCIADOS		RS 0,00	RS 10.500,00
EMPRÉSTIMOS A SÓCIOS		RS 127.992,07	RS 15.470,70
RECEBÍVEL		RS 987.489,44	RS 401.519,51
PROVAÇÕES TÉCNICAS		RS 459.491,02	RS 547.810,68
(-) DEPRECIACOES		RS (90.962,06)	RS (146.099,14)
PASSIVO		RS 5.023.858,01	RS 15.055.203,27
PASSIVO CIRCULANTE		RS 4.781.891,76	RS 14.165.225,96
DEBÍTCIOS A PAGAR		RS 4.630.140,73	RS 13.645.398,85
FORNecedor FABRICA		RS 3.892.972,00	RS 11.070.972,07
FORNecedores DIVERSOS		RS 84.168,73	RS 56.125,00
CRÉDITOS DE CLIENTES		RS 652.232,01	RS 2.489.590,38
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		RS 60.606,53	RS 43.118,35
PROVIDOS A PAGAR		RS 65.406,04	RS 24.261,03
ENCARGOS SOCIAIS		RS 25.288,59	RS 23.937,07
DEBÍTCIOS FISCAIS A PAGAR		RS 10.650,99	RS 40.072,41
IMPOSTOS A PAGAR		RS 10.650,99	RS 406.272,41
OUTRAS OBRIGACOES		RS 30.434,48	RS 69.418,74
PROVISOES		RS 79.735,39	RS 63.841,75
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		RS 559,07	RS 1.505,95
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		RS 144.966,25	RS 899,31
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		RS 144.966,25	RS 0,00
CONTAS CORRENTES DE SÓCIOS		RS 144.966,25	RS 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		RS 402.628,61	RS 889.977,29
CAPITAL SOCIAL		RS 805.000,00	RS 805.000,00
RESERVAS		RS (0,00)	RS 472.441,29
PREJUÍZOS ACUMULADOS		RS (139.871,39)	RS (119.463,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo código de número D9.AD.28.51.70.7F.A3.53.82.1A.3E.D7.2D.C8.FE.5F.AA.12.C5.AA-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Polyana Simões Valério
 Polyana Simões Valério
 Diretora
 Autoviva - Iveco

Janir José Nicchio
 Página 1 de 1
 JANIR JOSÉ NICCHIO
 Contador CRC/ES 2400



CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS

RUA PIO XII, 36 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - CEP: 63.000-000 (27) 3204-4850
TABELA: BEL. ALZIRA MARIA VIANA - SUBSTITUTO: BEL. ALLAN VIANA JUNIOR



AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94.
Cariacica-ES, 07 de outubro de 2019.

WILLIAN DIAS MORAIS - ESCRIVENTE WDM
Selo: 013689.VC/1903.20123/Cod.H57

Qtd: 1 - Emol: R\$ 2,96 - Enc: R\$ 0,90 - TOTAL: R\$ 3,86
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **AUTOVIVA CAMINHOS E INDUSTRIA** CNPJ: **23.595.615/0001-03**

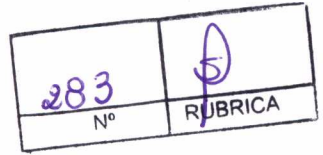
Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018**

Número de Ordem do Livro: **4**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 22.976.174,36
Receita bruta de vendas e serviços		R\$ 22.976.174,36
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (264.450,18)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 20.711.724,18
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (18.789.581,42)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.922.142,76
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.110.373,52)
() Despesas Administrativas		R\$ (236.348,96)
() Despesas financeiras Líquidas		R\$ (169.442,51)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ 1.095.218,96
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 611.769,24
(-) Provisão P/IRPJ e CSLL		R\$ (139.319,05)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 472.450,19



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9,AD,28.51.70.7F-A3.53.82-1A.3E.D7.2D.CB.FE.5F.AA.12.C5.AA-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

[Handwritten Signature]

DIANIR JOSÉ NICCHIO
Contador CRC/ES 2400

[Handwritten Signature]
Polyana Simões Vafado
Diretora
Auteviva - Ipecc

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS

RUA PIO XII, 36 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL./FAX: (27) 3204-4850
TABELÁ: BEL. ALZIRA MARIA VIANA - SUBSTITUTO: BEL. ALLAN VIANA JUNIOR



AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)
Certifico e dou fé que a presente cópia reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94.
Carriacica-ES, 07 de outubro de 2019.

WILLIAN DIAS MORAIS - ESCRIVENTE /WDM
Selo: 023069.V2/1903.20124/Cod.H57

Qtd: 1 - Emol: R\$ 2,96 - Enc: R\$ 0,90 - TOTAL: R\$ 3,86
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br



[Handwritten Signature]

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2018	2017
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	472.441,19	(34.994,33)
Depreciação	55.137,06	47.554,40
Outros Ajustes	13.907,49	-
SUB TOTAL	541.485,74	12.560,07
Aumento/redução no contas a receber de clientes	(5.819.232,20)	1.097.724,14
Aumento/redução em impostos a recuperar	67.076,31	(49.186,57)
Aumento/redução em despesas antecipadas	-	17.863,74
Aumento/redução em estoques	(1.624.934,80)	(113.495,51)
Aumento/redução em fornecedores	6.512.409,70	(1.087.618,56)
Aumento/redução em Impostos a Recolher	394.244,31	6.455,65
Aumento/redução em Obrigações Trabalhistas/Previdenciárias	(25.165,99)	17.171,82
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	45.883,07	(98.525,22)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de ativo permanente	(89.467,14)	(2.499,00)
Outros investimentos	(10.550,64)	-
Ingressos de Capital	-	24.000,00
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimento	(100.017,78)	21.501,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Recebimento/amortização de empréstimos	(29.252,55)	68.740,03
Pagamento de dividendos	-	-
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento	(29.252,55)	68.740,03
Aumento/redução líquido de caixa e equivalentes de caixa	(83.387,26)	(8.284,19)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	435.917,26	444.201,45
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	352.530,00	435.917,26



Poliana Silveira Valadao
 Poliana Silveira Valadao
 Diretora
 Autoviva - Iveco


 DJANIR JOSÉ NICCHIO
 Contador CRC/ ES 2400



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Findas em 31 de dezembro de 2018 e 2017

Nota 01 - Contexto operacional

A AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede em Cariacica - ES. Tem como principal objeto o comércio de veículos novos.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)

Nota 03 - Práticas contábeis

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

b) Contas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos.

c) Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.

d) Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

e) Imobilizado

Os itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. Os bens são depreciados linearmente com base nas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

f) Valor Presente de Ativos e Passivos de Longo Prazo

Os ativos e passivos de longo prazo são, quando aplicável, ajustados a valor presente utilizando taxas que refletem a melhor estimativa.

g) Receitas e despesas

A Empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 - Demonstração do Resultado Abrangente

A empresa não tem resultado abrangente para demonstrar

Nota 05 - Caixa e Equivalentes de Caixa

	2018	2017
Caixa	14.762	2.126
Bancos	337.768	433.791
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	352.530	444.201

Nota 06 - Empréstimos a Receber

	2018	2017
José Geraldo Valadão	303.000	303.000
TOTALS	303.000	403.000

Nota 07 - Empréstimos a Diretores e Sócios

	2018	2017
Polyana Simões Valadão	15.420	127.993
TOTALS	15.420	127.993

Nota 08 - Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de

a) Valor Residual do Imobilizado:

Conta	Taxa anual de Depreciação	Custo de Aquisição	Depreciação Acumulada	2018 Líquido	2017 Líquido
Máquinas e Equipamentos	10	4.159	-1.066	3.092	3.699
Ferramentas	10	428.002	-123.887	304.115	346.671
Equipamentos de Informática	20	30.453	-15.459	14.994	17.120
Veículos de uso	20	85.305	-5.687	79.618	
TOTALS		547.919	-146.099	401.820	367.490

a) Resumo da Movimentação do Imobilizado:

	Maq. Equip.	Ferramentas	Equip. Informática	Veículos de Uso	TOTALS

286
Zº
RUBRICA

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS

RUA PIO XII, 36 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL./FAX: (27) 3204-4850
TABELA: BEL. ALZIRA MARIA VIANA - SUBSTITUTO: BEL. ALLAN VIANA JUNIOR



AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º V, da Lei Federal nº 8.935/94.
Cariacica-ES, 07 de outubro de 2019.

WILLIAN DIAS MORAIS - ESCRIVENTE WDM
São: 023689.VCI1903.20154/Cod.H67

Qtd: 1 - Emol: R\$ 2,96 - Enc: R\$ 0,80 - TOTAL: R\$ 3,86
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br



Saldo em 2017	3.699	346.671	1	0	367.490
Aquisições		4.002	85.305		89.467
Alienações	0	0			0
Depreciação	-607	-42.556	-6.287	-5.687	-55.137
Saldo em 2018	3.092	304.115	14.995	79.618	401.820

Nota 09 - Tributos

	2018	2017
Ativo Circulante		
ICMS a Recuperar	0	59.077
IRRF a Recuperar	1.810	1.643
PIS a Recuperar	327	83
COFINS a Recuperar	1.507	384
CSLL a Recuperar	362	128
Total	4.006	61.315
Passivo Circulante		
ICMS a Recolher	391.168	0
PIS a Recolher	1.954	1.498
COFINS a Recolher	10.785	8.099
ISS a Recolher	2.366	1.054
Retenções de Terceiros	2.597	669
Total	408.869	11.320

Nota 10 - Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias a Pagar

	2018	2017
Salários a Pagar	24.181	35.407
Férias a Pagar	67.147	79.735
INSS a Pagar	19.163	18.690
FGTS a Pagar	4.764	6.402
Contribuição Sindical a Pagar	10	196
TOTAIS	115.265	140.430

Nota 11 - Patrimônio Líquido

a) Capital Social

O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 536.000,00 dividido em 536.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios: Polyana Simões Valadão, R\$ 455.600,00 (85%) e Carlos Alberto Costa, R\$ 80.400,00 mil (15%).

b) Lucros/Prejuízos Acumulados

É proveniente do resultado apurado em cada exercício social.

Nota 12 - Exercícios Anteriores

Ajuste de ICMS sobre vendas lançado a maior no ano de 2017, impactando num aumento do patrimônio líquido em R\$ 13.907,49

Nota 13 - Receitas Operacionais

	2018	2017
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Venda de Veículos	23.106.660	6.356.380
Venda de Peças	2.526.538	2.592.153
Venda de Serviços	536.518	594.727
Total da Receita Operacional Bruta	26.169.716	9.543.260
DEDUÇÕES DE RECEITAS		
Devoluções e Cancelamentos	3.193.542	0
ICMS	2.085.382	545.239
COFINS	132.425	129.934
PIS	20.815	24.677
ISS	25.831	28.342
Total das Deduções de Receitas	5.457.994	728.192
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	20.711.722	8.815.068
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
Bônus Recebidos Fábrica	1.167.435	502.865
Recuperação de Despesas	750	11.768
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS	1.168.185	514.633
TOTAL DAS RECEITAS	21.879.907	9.329.701

Nota 14 - Despesas e Custos por Natureza

Natureza dos Custos e Despesas	2017	
	Custos	Despesas Total
Gerais		
Mercadorias/Materiais	6.644.210	53.189
Serviços de Terceiros	53.563	291.370
Pessoal e Administradores	1.066.847	1.066.847
Depreciações	47.554	47.554
Seguros	46.740	46.740
Publicidade e Propagandas	20.048	20.048
Despesas c/ Viagens	19.624	19.624
Despesas c/ Vendas	585.634	585.634
Impostos e Taxas Diversas	115.639	115.639
Despesas Financeiras Líquidas	230.521	230.521
Outros Custos e Despesas	189.755	189.755
TOTAIS	6.697.773	2.666.921



AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º V, da Lei Federal nº 8.935/94.
Cariacica-ES, 07 de outubro de 2019.

WILLIAN DIAS MORAIS - ESCRIVENTE /WDM

Selo: 033699.VCI190320168/Cod.H67

Qtd: 1 - Emol: R\$ 2,96 - Enc: R\$ 0,90 - TOTAL: R\$ 3,86
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br



287	
Nº	RUBRICA

Natureza dos Custos e Despesas

2018

	Custos	Despesas	Total
Gerais			
Mercadorias/Materiais	18.716.692	111.892	18.828.584
Serviços de Terceiros	72.898	209.977	282.874
Pessoal e Administradores		1.054.940	1.054.940
Depreciações		27.844	27.844
Seguros		15.284	15.284
Despesas c/ Viagens		118.160	118.160
Despesas c/ Vendas		581.181	581.181
Aluguéis		7.751	7.751
Despesas c/ Manutenção		31.110	31.110
Impostos e Taxas Diversas		93.742	93.742
Despesas Financeiras Líquidas		169.443	169.443
Outros Custos e Despesas		57.234	57.234
TOTAIS	18.789.589	2.478.558	21.268.147

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS
RUA PIO XII, 36 - CAMPO GRANDE - CARIÁCIÇA - ESPÍRITO SANTO - TEL./FAX: (27) 3204-4850
TABELA: BEL*, ALZIRA, MARIA VIANA* - SUBSTITUTO: BEL, ALLAN VIANA, JUNIOR

AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)
Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94.
Carisopa/ES, 07 de outubro de 2019.

WILLIANDIAS MORAIS - ESCRIVENTE /MDM
Selo: 036681Vg1903.20199/Cod.H67
Qtd: 1 - Emol: R\$ 2,96 - Enc: R\$ 0,90 - TOTAL: R\$ 3,86
Consulte a autenticidade em: www.kfes.jus.br



Alzira Maria Viana
Diretora
Autoviva - Ivesco

[Signature]
DJANIR JOSÉ NICCHIO
Contador CRC/ES 2400

288	D
Nº	RUBRICA

[Signature]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AUTOVIVA CAMINHOS E ONIBUS LTDA Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32201836161	CNPJ 23.595.615/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/11/2015	Data de Início de Atividade 03/11/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 3255, LOJA B, PADRE MATHIAS, CARIACICA, ES, 29.157-100			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, UTILITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, UTILITÁRIOS E CAMINHÕES; ALUGUEL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, BORRACHARIA, CAPOTARIA, INSTALAÇÃO, LANTERNAGEM OU FUNILARIA, PINTURA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, POLIMENTO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; INTERMEDIÇÃO NA VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital Social: R\$536.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$536.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006):	Prazo INDETERMINADO
Último Arquivamento Data: 23/10/17 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20174922124	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ CARLOS ALBERTO COSTA 817.660.097-00 POLYANA SIMOES VALADAO 136.246.887-82	Participação no capital(R\$) 80.400,00 455.600,00	Espécie de Sócio SOCIO SOCIO	Administrador ADMINISTRADOR ADMINISTRADOR Término do Mandato XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
Administrador Nomeado / Término do Mandato Nome / CPF PRISCILLA SIMOES VALADAO 102.831.397-73		Término do Mandato XXXXXXXXXXXX	

HORA DA EXPEDIÇÃO: 16:33:41

CÓDIGO DE CONTROLE: D7921E791B23EDE3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

29151-026 - AVENIDA MÁRIO GURGEL, 3700 KM 3.0 ALTO LAGE CARIACICA ES

290	§
Nº	RUBRICA

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 1985/2020

Nome: AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

CNPJ: 23.595.615/0001-03

Inscr. Municipal: 131231

Endereço: 29158-900 - RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS - 3255 LOJA B

Bairro: PADRE MATHIAS


Cidade: CARIACICA

Estado: ES

Objeto Social

CNAE	Descrição	Principal	Autorizada
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	S	S
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	N	S
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	N	S
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	N	S
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	N	S
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	N	S
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	N	S
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	N	S
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	N	S
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	N	S
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	N	S
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	N	S
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	N	S
4520-0/08	Serviços de capotaria	N	S
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	N	S
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	N	S
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento,	N	N

Esta licença tem sua validade abaixo descrita, perderá seu efeito caso ocorra qualquer alteração no tipo de atividade ou na localização do estabelecimento. Também perderá sua validade caso as licenças dos órgãos descritos na Lei Compl. 021/2007, art 3º VIII estiverem vencidos. Este documento deverá ser afixado em local visível ao público.

291	
Nº	RÚBRICA

Observações:

CORPO DE BOMBEIROS Nº 579646 VALIDADE: 22/01/2021.

LICENÇA AMBIENTAL PROCESSO Nº 42882010 LAR Nº 54/2010 VALIDADE: PRORROGADA AUTOMATICAMENTE.

FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 180 DIAS (6 MESES) PARA REGULARIZAÇÃO DO ENDEREÇO E/OU DEMAIS LICENÇAS, CONFORME IPTU, TENDO EM VISTA AS MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI DO POT 5301/2014 E LEI COMPLEMENTAR 51/2014. SENDO ASSIM, O ALVARÁ ESTA SENDO EMITIDO PROVISORIAMENTE COM VALIDADE NO PRAZO SUPRACITADO.

Observações Extras:

CNAE 4929-9/02 desabilitado conforme declaração apresentada pelos responsáveis da referida empresa.

Data inicio de Atividade: 07/12/2015

Data de Expedição: 18/02/2020

Data de Validade: 18/08/2020

CARIACICA, 18 de Fevereiro de 2020.

VALIDAÇÃO OBRIGATÓRIA - Entre no site: www.cariacica.es.gov.br - Empresa - Serviços on line - Alvará web






MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

292	§
Nº	RUBRICA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTOVIVA CAMINHOES E ONIBUS LTDA
CNPJ: 23.595.615/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

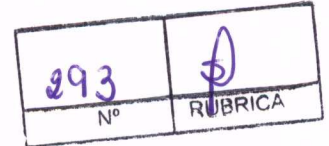
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:16:58 do dia 23/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2020.

Código de controle da certidão: **F370.7315.1906.A631**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

§



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000123465

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 23.595.615/0001-03

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **10/05/2020**, válida até **08/08/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 10/05/2020.

Autenticação eletrônica: **0025.9830.F3E1.3406**

✱



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

29151-026 - AVENIDA MÁRIO GURGEL, 3700 KM 3.0 ALTO LAGE CARIACICA ES

294	
Nº	RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 364883/2020

Data Geração: 16/06/2020

Data Validade: 16/10/2020

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débito que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R\$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

Identificação

Crc 293771

CCM 131231

Contribuinte AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

CNPJ / CPF 23.595.615/0001-03

IE / RG

Endereço 29158-900 - RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 3255 LOJA B

Bairro PADRE MATHIAS Cidade: CARIACICA Estado: ES

Data Emissão: 16/06/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.cariacica.es.gov.br>

Número: 364883/2020

Inscrição: 293771

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

295	§
Nº	RUBRICA

--	--

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.595.615/0001-03
Razão Social: AUTOVIVA CAMINHOES E ONIBUS LTDA
Endereço: GOVERNADOR MARIO COVAS 3255 / PORTO ENGENHO /
CARIACICA / ES / 29157-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.


Validade: 21/06/2020 a 20/07/2020

Certificação Número: 2020062103203164995337

Informação obtida em 01/07/2020 10:40:48

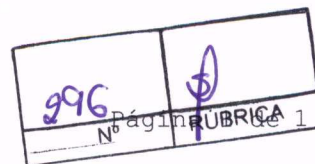
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

§





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTOVIVA CAMINHOES E ONIBUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.595.615/0001-03
Certidão nº: 10575993/2020
Expedição: 10/05/2020, às 22:15:56
Validade: 05/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTOVIVA CAMINHOES E ONIBUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.595.615/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

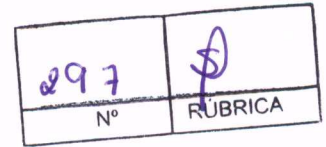
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: AUTOVIVA CAMINHOES E ONIBUS LTDA

CNPJ: 23.595.615/0001-03

Data de Expedição: 01/07/2020 10:44:57

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2018369949 *

-- ENDEREÇO --

Município: CARIACICA

Bairro: PADRE MATHIAS

Logradouro: ROD. MARIO COVAS

Número: 3255

Complemento: LOJA B

CEP: 29.157-100

-- CONTATO --

Email: CRISTIANO.MONTEIRO@IVECOAUTOVIVA.COM.BR **Telefone Fixo:** 27997174887

Telefone Celular: 27997174887

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;**
 - A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

298	
Nº	RÚBRICA

IVECO

Concessionária

AUTOVIVA

FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS
Data base: 31/12/2018

Apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral - ISG e a Índice de Liquidez Corrente - ILC.

- Onde: AC = Ativo Circulante = R\$ 14.627.413,03
- RLP = Realizável a Longo Prazo = R\$ 25.970,70
- IF = Imobilizado Financeiro = R\$ 0,00
- IP = Imobilizado Permanente = R\$ 401.819,52
- PC = Passivo Circulante = R\$ 14.166.225,96
- ELP = Exigível a Longo Prazo = R\$ 0,00
- ET = Exigível Total = R\$ 14.166.225,96
- AT = Ativo Total = R\$ 15.055.203,25

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG = \frac{14.627.413,03 + 25.970,70}{14.166.225,96 + 0,00} = 1,0343 - ILG = 1,0343$$

O Índice de Liquidez Corrente - ILC - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = \frac{14.627.413,03}{14.166.225,96} = 1,0325 - ILC = 1,0325$$

O Índice de Solvência Geral - ISG - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ISG = AT \div (PC + ELP) = \frac{15.055.203,25}{14.166.225,96 + 0,00} = 1,0627 - ISG = 1,0627$$

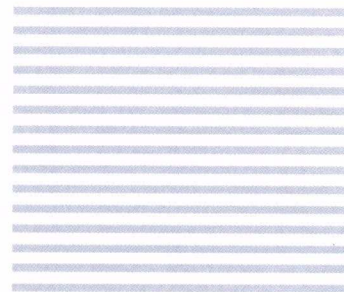
Cariacica(ES), 13 de maio de 2019.

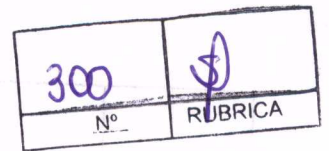
Autoviva Caminhões e Ônibus Ltda
Polyana Simões Valadão

Djanir José Nicchio
Contador CRC/ES 2.400

Rod. Gov. Mario Covas, 3255
Contorno - Porto Engenho
29.157-100 - Cariacica/ ES
Tel.: 27/ 2233.7550

www.ivecoautoviva.com.br
contato@ivecoautoviva.com.br





IVECO

Concessionária

AUTOVIVA

- ENDEREÇO PARA MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E REVISÃO TÉCNICA: Rod Gov. Mario Covas, Contorno, Padre Mathias, 3255, loja b. Cariacica/ES, CEP: 29.157-100.
 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS ENTREGA DO BEM.
1. DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE OS PREÇOS COTADOS INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS;
 2. DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE ACEITAMOS TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS.

Dados Bancários: Conta Corrente nº **130028044**

Agencia: **3883**

Banco: **SANTANDER -033**

Endereços de e-mail: cristiano.monteiro@ivecoautoviva.com.br

polyana@ivecoautoviva.com.br

Telefones para contato: 27 99717-4887 / 27 2233-7550

Cariacica-ES, 08 DE JULHO de 2020

AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
CNPJ: 23.595.615/0001-03
CRISTIANO RENAULT MONTEIRO
CPF nº: 094.511.787-67
RG nº: 11026682-2/RJ
VENDAS GOVERNAMENTAIS

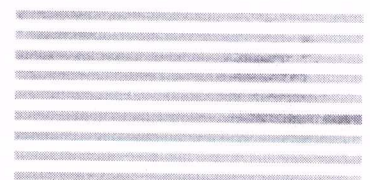
23.595.615/0001-03

AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
Rod. Governador Mario Covas, 3255 - Loja B
Porto Engenho - CEP: 29.157-100

CARIACICA - ES

Rod. Governador Mario Covas, 3.255
Contorno - Porto Engenho
29.157-100 - Cariacica / ES


Tel.: 27/ 2233.7550 / 27 99717-4887
ivecoautoviva.com.br
cristiano.monteiro@ivecoautoviva.com.br



IVECO

Concessionária

AUTOVIVA

301	
Nº	RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES.

ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS



Declaro que a empresa AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.595.615/00001-03, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Cariacica-ES, 07 de JULHO de 2020



AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
CNPJ: 23.595.615/0001-03
CRISTIANO RENAULT MONTEIRO
CPF nº: 094.511.787-67
RG nº: 11026682-2/RJ
VENDAS GOVERNAMENTAIS

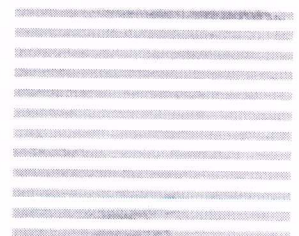
23.595.615/0001-03
AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
Rod. Governador Mario Covas, 3255 - Loja B
Porto Engenho - CEP: 29.157-100
CARIACICA - ES

Rod Governador Mario Covas, 3255
Loja b cep 29.157100 Porto Engenho
Cariacica – ES
Tel.: 27/ 2233.7550 Cel. 99717-4887

CNPJ 23.595.615/0001-03

ivecoautoviva.com.br
cristiano.monteito@ivecoautoviva.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

302
Nº
RUBRICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.595.615/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUTOVIVA CAMINHOS E ONIBUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTOVIVA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD GOVERNADOR MARIO COVAS	NÚMERO 3255	COMPLEMENTO LOJA B
--	----------------	-----------------------

CEP 29.157-100	BAIRRO/DISTRITO PADRE MATHIAS	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO POLYANA@IVECOAUTOVIVA.COM.BR	TELEFONE (27) 3232-2300/ (27) 2233-7555
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL


SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(Handwritten signature)

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2020 às 17:36:49 (data e hora de Brasília).

(Handwritten signature)
Página: 1/1

303	
Nº	RÚBRICA

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
AUTOVIVA CAMINHOES E ONIBUS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

PRISCILLA SIMOES VALADAO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/08/1983, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 102.831.397-73, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1668878, órgão expedidor SSP - ES, residente e domiciliado no(a) RUA ANTÔNIO ARAÚJO LYRA, 31, APARTAMENTO 702, JARDIM CAMBURI, VITORIA, ES, CEP 29.090-030, BRASIL.

CARLOS ALBERTO COSTA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/07/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 817.660.097-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03076038114, órgão expedidor DETRAN - ES, residente e domiciliado no(a) RUA 23 DE MAIO, 296, ANDAR 2, CENTRO DE VILA VELHA, VILA VELHA, ES, CEP 29.100-100, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial AUTOVIVA CAMINHOES E ONIBUS LTDA e nome fantasia AUTOVIVA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 3255, LOJA B, PORTO ENGENHO, CARIACICA, ES, CEP 29.157-100.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO ATACADISTA DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, UTILITÁRIOS E CAMINHÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ALUGUEL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, BORRACHARIA, CAPOTARIA, INSTALAÇÃO, LANTERNAGEM OU FUNILARIA, PINTURA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, POLIMENTO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E INTERMEDIACÃO

Req: 81500000359290

Página 1



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 04/11/2015

Arquivamento de 03/11/2015 Protocolo 156778963 de 03/11/2015

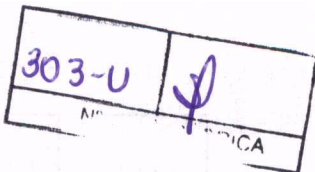
Nome da empresa AUTOVIVA CAMINHOES E ONIBUS LTDA NIRE 32201836161

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax_juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx

Chancela 8780737683529

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2015 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

05/11/2015



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
AUTOVIVA CAMINHOS E ONIBUS LTDA**

NA VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados.
- 4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- 4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
- 4511-1/06 - comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados.
- 4512-9/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.
- 4512-9/02 - comércio sob consignação de veículos automotores.
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
- 4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
- 4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
- 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
- 4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores.
- 4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
- 4520-0/08 - serviços de capotaria.
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

PRISCILLA SIMOES VALADAO, com 170.000 (cento e setenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) integralizado;
CARLOS ALBERTO COSTA, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81500000359290

Página 2



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 04/11/2015

Arquivamento de 03/11/2015 Protocolo 156778963 de 03/11/2015

Nome da empresa AUTOVIVA CAMINHOS E ONIBUS LTDA NIRE 32201836161


Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 8780737683529

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

05/11/2015

304	
Nº	RÚBRICA

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
AUTOVIVA CAMINHOES E ONIBUS LTDA**

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, que assinarão isoladamente, todo e qualquer documento da sociedade, incluindo todos os atos necessários ao seu funcionamento regular, podendo contrair empréstimos e financiamento de quaisquer natureza, no país e/ou no exterior, adquirir bens e direitos, alienar bens e direitos da sociedade, podendo ainda nomear procuradores com poderes específicos ou não ficando, entretanto, vedado a todos os sócios o uso do nome da empresa para negócios alheios aos interesses da sociedade

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 8150000359290

Página 3



05/11/2015



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 04/11/2015

Arquivamento de 03/11/2015 Protocolo 156778963 de 03/11/2015

Nome da empresa AUTOVIVA CAMINHOES E ONIBUS LTDA NIRE 32201836161

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 8780737683529

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2015
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

304-V	<i>P</i>
Nº	RUBRICA

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
AUTOVIVA CAMINHOES E ONIBUS LTDA
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de CARIACICA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento
CARIACICA, 29 de outubro de 2015.

[Assinatura]
PRISCILLA SIMOES VALADAO
CPF: 102.831.397-73

[Assinatura]
CARLOS ALBERTO COSTA
CPF: 817.660.097-00

Visto *[Assinatura]*
POLYANA SIMÕES VALADÃO
(OAB-ES 20768)

[Assinatura] 1º OFÍCIO

CARTÓRIO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS - "ALZIRA"
RUA RIO NI 26 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL./FAX: (27) 3224-4811
TABELA: BEL ALZIRA MARIA VIANA TAB. SUBST. BEL ADÃO JOSÉ JUNIOR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: CARLOS ALBERTO COSTA
da verdade. Em Test. da verdade.
Cariacica-ES, 30 de outubro de 2015 09:00:53

ANTONIO FALCÃO JUNIOR - Escrevente Autorizado
Selo: 023689.JUB1504.22377/Cod.P7D-Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 4,21 - Encargos: R\$ 1,14 - TOTAL: R\$ 5,35 /AFJ

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2015 SOB Nº: 32201836161
Protocolo: 15/677896-3, DE 03/11/2015

AUTOVIVA CAMINHOES E ONIBUS
LTDA
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

TABELIONATO CASTELLO - 1º OFÍCIO DE NOTAS

Req: 81500000359290

Página 4



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 04/11/2015

Arquivamento de 03/11/2015 Protocolo 156778963 de 03/11/2015

Nome da empresa AUTOVIVA CAMINHOES E ONIBUS LTDA NIRE 32201836161

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>


Chancela 8780737683529

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

05/11/2015

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**

305	
Nº	RUBRICA

POLYANA SIMÕES VALADÃO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 23/11/1989, residente e domiciliada à Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Jacuhy, CEP 29161-230, Serra, ES, portadora do CPF.MF. nº 136.246.887-82 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 04272710858-DETRAN/ES, filha de José Geraldo Valadão e Adelzeni Simões Valadão; CARLOS ALBERTO COSTA, brasileiro, natural do Espírito Santo, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 22/07/1963, Empresário, com CPF nº 817.660.097-00 portador da CNH -03076038114, expedida pelo DETRAN-ES, residente e domiciliado na Rua 23 de Maio, 296, Centro de Vila Velha, Vila Velha - ES, CEP 29.100-100, filho de Moises Tamoio Costa e de Maria do Carmo Sant'Anna Costa, sócios componentes da sociedade limitada AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, estabelecida à Rodovia Governador Mário Covas, 3255, Loja B, Porto Engenho, Cariacica, ES, CEP 29157-100, inscrita no CNPJ sob o nº **23.595.615/0001-03** e com NIRE **32201836161**, em sessão de 04/11/2015. Resolvem de comum acordo alterar o contrato social primitivo e alterações posteriores da seguinte forma:

1ª. Fica alterado o endereço da sociedade para: Rodovia Governador Mário Covas, 3255, Loja B, Padre Mathias, Cariacica, ES - CEP 29157-100.

2ª. Fica alterado o capital social para R\$ 536.0000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais), dividido em 536.000 (quinhentos e trinta e seis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1º - A elevação total é de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) e será realizada neste ato, em moeda corrente do país.

§ 2º - O capital social passa a ser distribuído entre os sócios em:

Polyana Simões Valadão, com 455.600 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 455.600,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

Carlos Alberta Costa, com 80.400 (oitenta mil e quatrocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).

3ª. Os sócios administradores resolvem de comum acordo, CONSOLIDAR todos os atos constitutivos anteriores, de forma que a sociedade continua a ser regida pelo contrato social, que abaixo se transcreve, revogadas as cláusulas anteriores, prevalecendo como norma para a organização e seus componentes, o abaixo estabelecido como segue:

CONTRATO SOCIAL

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA e nome fantasia AUTOVIVA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 3255, LOJA B, PADRE MATHIAS, CARIACICA, ES, CEP 29.157-100.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81700000368110

Página 1



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20174922124 de 23/10/2017 Protocolo 174922124 de 06/10/2017

Nome da empresa AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA NIRE 32201836161


Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>

Chancela 177524382480329

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

24/10/2017

303-V	
Nº	RUBRICA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO ATACADISTA DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, UTILITÁRIOS E CAMINHÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ALUGUEL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, BORRACHARIA, CAPOTARIA, INSTALAÇÃO, LANTERNAGEM OU FUNILARIA, PINTURA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, POLIMENTO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E INTERMEDIÇÃO NA VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados.
4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
4511-1/06 - comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados.
4512-9/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.
4512-9/02 - comércio sob consignação de veículos automotores.
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores.
4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
4520-0/08 - serviços de capotaria.
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de R\$ 536.000,00 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil Reais) dividido em 536.000 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

§ único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Polyana Simões Valadão, com 455.600 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 455.600,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

Req: 81700000368110

Página 2



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20174922124 de 23/10/2017 Protocolo 174922124 de 06/10/2017

Nome da empresa AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA NIRE 32201836161


Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>

Chancela 177524382480329

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

24/10/2017

306	
Nº	RÚBRICA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

Carlos Alberta Costa, com 80.400 (oitenta mil e quatrocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, que assinarão isoladamente, todo e qualquer documento da sociedade, incluindo todos os atos necessários ao seu funcionamento regular, podendo contrair empréstimos e financiamento de quaisquer natureza, no país e/ou no exterior, adquirir bens e direitos, alienar bens e direitos da sociedade, podendo ainda nomear procuradores com poderes específicos ou não ficando, entretanto, vedado a todos os sócios o uso do nome da empresa para negócios alheios aos interesses da sociedade.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81700000368110

Página 3



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20174922124 de 23/10/2017 Protocolo 174922124 de 06/10/2017

Nome da empresa AUTOVIVA CAMINHÕES E ONIBUS LTDA NIRE 32201836161


Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>


Chancela 177524382480329


Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

24/10/2017



306-V	
Nº	RUBRICA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

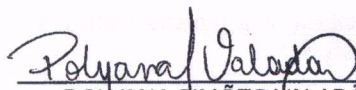
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

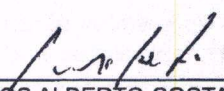
FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de CARIACICA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

CARIACICA, 21 de setembro de 2017.


POLYANA SIMÕES VALADÃO
CPF: 136.246.887-82


CARLOS ALBERTO COSTA
CPF: 817.660.097-00

Req: 81700000368110

Página 4



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20174922124 de 23/10/2017 Protocolo 174922124 de 06/10/2017

Nome da empresa AUTOVIVA CAMINHÕES E ONIBUS LTDA NIRE 32201836161

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>

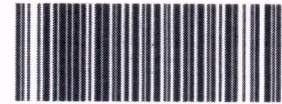
Chancela 177524382480329

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

24/10/2017

307	§
Nº	RÚBRICA



174922124

NOME DA EMPRESA	AUTOVIVA CAMINHOES E ONIBUS LTDA
PROTOCOLO	174922124 - 06/10/2017

MATRIZ

NIRE 32201836161
CNPJ 23.595.615/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017
SOB Nº: 20174922124



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20174922124 de 23/10/2017 Protocolo 174922124 de 06/10/2017

Nome da empresa AUTOVIVA CAMINHOES E ONIBUS LTDA NIRE 32201836161

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>

Chancela 177524382480329

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

24/10/2017

308	J
Nº	RUBRICA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**

POLYANA SIMÕES VALADÃO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 23/11/1989, residente e domiciliada à Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Jacuhy, CEP 29161-230, Serra, ES, portadora do CPF.MF. nº 136.246.887-82 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 04272710858-DETRAN/ES, filha de José Geraldo Valadão e Adelzeni Simões Valadão; CARLOS ALBERTO COSTA, brasileiro, natural do Espírito Santo, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 22/07/1963, Empresário, com CPF nº 817.660.097-00 portador da CNH -03076038114, expedida pelo DETRAN-ES, residente e domiciliado na Rua 23 de Maio, 296, Centro de Vila Velha, Vila Velha - ES, CEP 29.100-100, filho de Moises Tamoio Costa e de Maria do Carmo Sant'Anna Costa, sócios componentes da sociedade limitada AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, estabelecida à Rodovia Governador Mário Covas, 3255, Loja B, Porto Engenho, Cariacica, ES, CEP 29157-100, inscrita no CNPJ sob o nº **23.595.615/0001-03** e com NIRE **32201836161**, em sessão de 04/11/2015. Resolvem de comum acordo alterar o contrato social primitivo e alterações posteriores da seguinte forma:

1ª. Fica alterado o endereço da sociedade para: Rodovia Governador Mário Covas, 3255, Loja B, Padre Mathias, Cariacica, ES - CEP 29157-100.

2ª. Fica alterado o capital social para R\$ 536.0000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais), dividido em 536.000 (quinhentos e trinta e seis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1º - A elevação total é de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) e será realizada neste ato, em moeda corrente do país.

§ 2º - O capital social passa a ser distribuído entre os sócios em:

Polyana Simões Valadão, com 455.600 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 455.600,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

Carlos Alberta Costa, com 80.400 (oitenta mil e quatrocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).

3ª. Os sócios administradores resolvem de comum acordo, CONSOLIDAR todos os atos constitutivos anteriores, de forma que a sociedade continua a ser regida pelo contrato social, que abaixo se transcreve, revogadas as cláusulas anteriores, prevalecendo como norma para a organização e seus componentes, o abaixo estabelecido como segue:

CONTRATO SOCIAL

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA e nome fantasia AUTOVIVA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 3255, LOJA B, PADRE MATHIAS, CARIACICA, ES, CEP 29.157-100.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81700000368110

Página 1



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo
Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20174922124 de 23/10/2017 Protocolo 174922124 de 06/10/2017

Nome da empresa AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA NIRE 32201836161

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>

Chancela 177524382480329

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

24/10/2017

308-V	§
Nº	Rubrica

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO ATACADISTA DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, UTILITÁRIOS E CAMINHÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; ALUGUEL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, BORRACHARIA, CAPOTARIA, INSTALAÇÃO, LANTERNAGEM OU FUNILARIA, PINTURA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, POLIMENTO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E INTERMEDIÇÃO NA VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados.
4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
4511-1/06 - comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados.
4512-9/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.
4512-9/02 - comércio sob consignação de veículos automotores.
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores.
4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
4520-0/08 - serviços de capotaria.
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de R\$ 536.000,00 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil Reais) dividido em 536.000 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

§ único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Polyana Simões Valadão, com 455.600 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 455.600,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

Req: 81700000368110

Página 2



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20174922124 de 23/10/2017 Protocolo 174922124 de 06/10/2017

Nome da empresa AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA NIRE 32201836161

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>

Chancela 177524382480329

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

24/10/2017

309	§
Nº	FÚBRICA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**

Carlos Alberta Costa, com 80.400 (oitenta mil e quatrocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, que assinarão isoladamente, todo e qualquer documento da sociedade, incluindo todos os atos necessários ao seu funcionamento regular, podendo contrair empréstimos e financiamento de quaisquer natureza, no país e/ou no exterior, adquirir bens e direitos, alienar bens e direitos da sociedade, podendo ainda nomear procuradores com poderes específicos ou não ficando, entretanto, vedado a todos os sócios o uso do nome da empresa para negócios alheios aos interesses da sociedade.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81700000368110

Página 3

24/10/2017



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20174922124 de 23/10/2017 Protocolo 174922124 de 06/10/2017

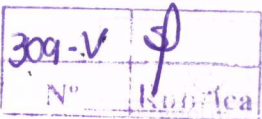
Nome da empresa AUTOVIVA CAMINHÕES E ONIBUS LTDA NIRE 32201836161

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>

Chancela 177524382480329

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

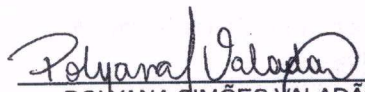
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

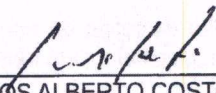
FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de CARIACICA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

CARIACICA, 21 de setembro de 2017.


POLYANA SIMÕES VALADÃO
CPF: 136.246.887-82


CARLOS ALBERTO COSTA
CPF: 817.660.097-00

Req: 81700000368110

Página 4



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20174922124 de 23/10/2017 Protocolo 174922124 de 06/10/2017

Nome da empresa AUTOVIVA CAMINHÕES E ONIBUS LTDA NIRE 32201836161

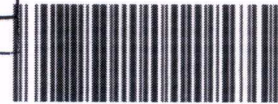
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>

Chancela 177524382480329

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

24/10/2017



174922124

NOME DA EMPRESA	AUTOVIVA CAMINHOES E ONIBUS LTDA
PROTOCOLO	174922124 - 06/10/2017

MATRIZ

NIRE 32201836161
CNPJ 23.595.615/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017
SOB Nº: 20174922124



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 001/2020 - Processo 01243/2020
Responsável	JOÃO PAULO DA SILVA
Data	16/07/2020
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO ID CIDADES: 2020.070E0700001.01.0019

311	
Nº	RÚBRICA

ATA Nº. 003 - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2020

Nessa data, nos reunimos na sala de licitações, localizada na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, para procedermos com as análises finais do procedimento de licitação que denomina-se PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2020, objetivando a aquisição de **Caminhão Compactador De Lixo, Mediante Convênio Funasa Nº. Cv 0103/19**, Conforme Especificações Constantes No Plano De Trabalho, conforme condições, quantidade e exigências deste Edital.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme item 1.1 (Anexo 2) do Edital foi aberto o prazo para a entrega dos documentos de habilitação em vias originais. Assim, transcorrido o prazo, a empresa vencedora protocolou (3329/2020) seu envelope contendo os documentos na forma exigida aos 15/07/2020, cumprindo o prazo fixado.

Ato contínuo procedeu-se com a conferência e análise dos documentos apresentados, estando em conformidade com o Edital e compatíveis com os apresentados na sessão eletrônica (enviados por e-mail de antemão).

Foram feitas as verificações das autenticidades das certidões apresentadas via internet, inexistindo irregularidades nas mesmas.

Assim sendo, esta comissão e seu D. Pregoeiro Oficial, em consenso, ratificam a empresa abaixo como sendo a vencedora do certame em comento. Vejamos.

Itens	Empresa	Vr. Total Final
Mapa de Vencedor	AUTOVIVA CAMINHÕES E ONIBUS E-mail polyana@ivecoautoviva.com.br Contato (27) 3232-2300 / (27) 2233-7555.	R\$ 328.736,00 (Trezentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e seis reais)

Registramos que, trata-se da primeira licitação na modalidade eletrônica realizada por esta municipalidade, logo, estamos em fase de aprimoramento dos atos, visando nos aperfeiçoar a cada dia mais.

Nada mais havendo, eu, **JOÃO PAULO DA SILVA**, Pregoeiro oficial, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada por mim e membros da equipe, sendo que, os autos nessa oportunidade, são encaminhados à Procuradoria Geral para análise.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

CLÁUDIO LINO MARES
Sub-pregoeiro

KALINE RODRIGUES PEREIRA
Membro da Equipe de Pregão

SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE
Membro da Equipe de Pregão



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 23.595.615/0001-03

Data da Emissão : 23/03/2020

Hora da Emissão : 14:16:58

Código de Controle da Certidão : F370.7315.1906.A631

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

312	§
Nº	Rúbrica

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 23/03/2020, com validade até 18/12/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

[Página Anterior](#)



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Fazenda



Receita
Estadual ES



Tesouro
Estadual ES



DUA
ELETRÔNICO



CERTIDÃO
NEGAT. DE DÉBITO



AGÊNCIA
VIRTUAL



NOTA FISCAL
ELETRÔNICA



AGÊNCIAVIRTUAL

RECEITA ESTADUAL

TESOURO ESTADUAL

DOWNLOADS

INFORMAÇÕES

CERTIDÃO

Emissão de Certidão Negativa
de Débito.

Emissão de Certidão Negativa
de Inadimplência

Orientações

Validação de Certidões

Principal AgênciaVirtual Área Pública Certidão Validação de Certidões

A | A

Validação

Validação de Certidão Negativa de Débito, Certidão Negativa de Convênio e Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

CPF / CNPJ:

Número da Certidão:

313	§
Nº	Rubrica

Certidão Negativa de Débitos válida.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Número: 2020000123465
CNPJ: 23.595.615/0001-03
Data de Emissão: 10/05/2020
Válida Até: **08/08/2020**
Autenticação Eletrônica: 0025.9830.F3E1.3406
Data da Validação: 16/07/2020

LINKS ÚTEIS

Simplifica ES
Encat
Junta Comercial do ES
Licitações
Ministério da Fazenda
Receita Federal
Simples Nacional
Sintegra

ALES - Assembleia Legislativa do ES
CONCLA - Comissão Nacional de Classificação
CONFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária
DETRAN-ES - Departamento Estadual de Trânsito
DIO - Diário Oficial do ES
ESAF - Escola de Administração Fazendária
NFe - Portal Nacional

BANCOS

Banestes
Banco do Brasil
Bradesco
Caixa Econômica Federal
Itaú
Santander
Sicoob

DÚVIDAS?

Fale Conosco

SERVIDOR

Webmail



314	
Nº	Rubrica

Certidão

Certidão Número - 364883/2020

Crc 293771

Contribuinte AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

CNPJ / CPF 23.595.615/0001-03

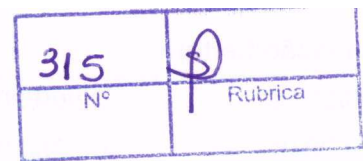
IE / RG

Endereco 29158-900 - RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 3255 LOJA B

Bairro PADRE MATHIAS Cidade: CARIACICA Estado: ES

Gerado em 16 Junho 2020

Válido até 16 Outubro 2020



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 23.595.615/0001-03

Razão social: AUTOVIVA CAMINHOES E ONIBUS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/07/2020	10/07/2020 a 08/08/2020	2020071004314449628955
20/06/2020	21/06/2020 a 20/07/2020	2020062103203164995337
16/04/2020	16/04/2020 a 15/05/2020	2020041617375296351820
23/03/2020	23/03/2020 a 21/04/2020	2020032304343436024010
04/03/2020	04/03/2020 a 01/07/2020	2020030403451174569864
14/02/2020	14/02/2020 a 14/03/2020	2020021403215092959962
25/01/2020	25/01/2020 a 23/02/2020	2020012505251082633934
06/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	2020010607130609379900
16/12/2019	16/12/2019 a 14/01/2020	2019121602311287262211
26/11/2019	26/11/2019 a 25/12/2019	2019112602402459320069
06/11/2019	06/11/2019 a 05/12/2019	2019110605305874211905
18/10/2019	18/10/2019 a 16/11/2019	2019101804544426489264
27/09/2019	27/09/2019 a 26/10/2019	2019092703021881120828
08/09/2019	08/09/2019 a 07/10/2019	2019090801591997136259
20/08/2019	20/08/2019 a 18/09/2019	2019082003580996223611
01/08/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	2019080103061494437887
13/07/2019	13/07/2019 a 11/08/2019	2019071302332233337836
24/06/2019	24/06/2019 a 23/07/2019	2019062401382235697525
05/06/2019	05/06/2019 a 04/07/2019	2019060502330748569288
17/05/2019	17/05/2019 a 15/06/2019	2019051700175227439143
28/04/2019	28/04/2019 a 27/05/2019	2019042802090676702804
08/04/2019	08/04/2019 a 07/05/2019	2019040803004802357497
20/03/2019	20/03/2019 a 18/04/2019	2019032004550113072343
01/03/2019	01/03/2019 a 30/03/2019	2019030104511026538732
10/02/2019	10/02/2019 a 11/03/2019	2019021015492644276629
22/01/2019	22/01/2019 a 20/02/2019	2019012204315298118780
03/01/2019	03/01/2019 a 01/02/2019	2019010305084862550051
15/12/2018	15/12/2018 a 13/01/2019	2018121513323626108190
19/11/2018	19/11/2018 a 18/12/2018	2018111915150323759380
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103001181754423857
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101202174857065024

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092217555908454648
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090318021503014348
15/08/2018	15/08/2018 a 13/09/2018	2018081501301738946232
27/07/2018	27/07/2018 a 25/08/2018	2018072702140622106582

Resultado da consulta em 16/07/2020 14:19:30

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

316	Ⓟ
Nº	Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTOVIVA CAMINHOES E ONIBUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 23.595.615/0001-03
 Certidão nº: 10575993/2020
 Expedição: 10/05/2020, às 22:15:56
 Validade: 05/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTOVIVA CAMINHOES E ONIBUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.595.615/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

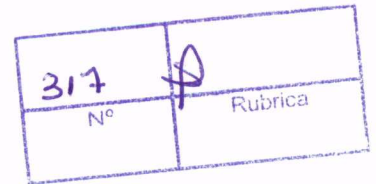
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Confirmação da Autenticidade do Documento**

Consulta realizada em 16/07/2020 às 14:23 horas



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão**Razão Social:** AUTOVIVA CAMINHOS E ONIBUS LTDA**CNPJ:** 23.595.615/0001-03**Data de Expedição:** 01/07/2020 10:44:57**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2018369949 *

-- ENDEREÇO --

Município: CARIACICA**Bairro:** PADRE MATHIAS**Logradouro:** ROD. MARIO COVAS**Número:** 3255**Complemento:** LOJA B**CEP:** 29.157-100

-- CONTATO --

Email: CRISTIANO.MONTEIRO@IVECOAUTOVIVA.COM.BR**Telefone Fixo:** 27997174887**Telefone Celular:** 27997174887

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

318

Nº

 Rubrica
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.595.615/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUTOVIVA CAMINHOS E ONIBUS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTOVIVA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD GOVERNADOR MARIO COVAS	NÚMERO 3255	COMPLEMENTO LOJA B
---	-----------------------	------------------------------

CEP 29.157-100	BAIRRO/DISTRITO PADRE MATHIAS	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO POLYANA@IVECOAUTOVIVA.COM.BR	TELEFONE (27) 3232-2300/ (27) 2233-7555
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2020 às 14:26:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

319
D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitério Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Processo Administrativo: 001243/2020

Pregão Eletrônico 001/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSU

Assunto: Aquisição de caminhão compactador de coletor de lixo

PARECER JURÍDICO

EMENTA: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO DOTADO DE EQUIPAMENTO COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS, MEDIANTE CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0103/2019, POR MEIO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCEDIMENTO PASSIVO DE HOMOLOGAÇÃO.

1) RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, visando à aquisição de caminhão compactador de lixo, mediante convênio Funasa nº. CV/0103/2019, conforme especificações constantes no plano de trabalho, conforme condições, quantidade e exigências do edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Nesta fase processual, após tramites dos atos administrativos, na sequencia cronológica e procedimental, vieram os autos da CPL para análise jurídica quanto ao certame realizado, nos termos do inciso VI do Art. 38, da Lei nº 8.666/1993.



320

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Cumprе destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

É o relatório.

2) APRECIÇÃO JURÍDICA

Passa-se doravante a opinar quanto à recomendação à autoridade máximo no tocante a homologação do certame.

2.1) DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADOTADA

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, visando a aquisição do bem descrito no Termo de Referência e no Edital do certame, em conformidade com as disposições contidas na Lei Geral de Licitações (lei nº 8.666/1993) e Lei nº 10.520/2002.

Sobre a questão, vejamos o que diz o Art. 4º da Lei 10.520/2002, in verbis:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal; (Redação dada pela Medida Provisória nº 896, de 2019)



321
D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor

D



322
B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e



323
D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Sobre a modalidade de Pregão na forma eletrônica vale destacar que no âmbito municipal vigora o Decreto nº 325/2020, em conformidade com as normas de cunho Federal aplicáveis à espécie.

Assim, quanto às normas ao procedimento ora analisado vêem que foram observadas as formalidades exigidas, não havendo vício insanável.

2.2) DA REGULARIDADE DO EDITAL

Da mesma forma como exarado no parecer de fls. 128-132, esta procuradoria não encontrou no Edital e seus anexos situações jurídicas que pudessem frustrar a concorrência ou impedir a participação de interessados na disputa do certame. Todas as exigências são razoáveis dentro dos critérios legais.

O referido encontra-se acompanhado de objeto, da dotação orçamentária, das disposições preliminares, da impugnação do ato convocatório, da abertura da licitação, da participação na licitação, do credenciamento, dentre outros atos imprescindíveis para sessão de disputa do certame.

2.3) DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

O artigo 4, inciso V da Lei 10.520/2002 estabelece um prazo de oito dias para a apresentação das propostas.

Assim, observa-se que o Edital originário do certame foi publicado nos meios oficiais, inclusive na imprensa oficial, no dia 18/06/2020, noticiando a abertura da sessão no dia 08/07/2020 (fls. 206-211). Portando, está em conformidade com a exigência legal.

D



324
D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Os meios de divulgação do Edital também se encontram em acordo com o artigo 4º, inciso I, da Lei 10.520/2002, atendendo-se assim a publicidade legalmente exigida.

2.4) DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

Quanto à documentação referente ao credenciamento e, mormente quanto à habilitação das pessoas jurídicas licitantes vencedoras, verifico que foram atendidos aos ditames albergados pelas normas legais aplicáveis ao caso, em especial ao disposto nos Arts. 27 a 31' as normas editalícias.

Tais dispositivos devem ser interpretado em consonância com Art.37, inciso XXI da CF/88, in fine:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ademais, segundo se depreende das Atas de fls. 212/234, foi realizada a sessão pública para lançamento da documentação de habilitação e proposta financeira no dia 08/07/2020, às 09h00min.

Com efeito, observa-se que a fase de habilitação visa somente aferir se a pessoa interessada em contratar com a Administração preenche os requisitos e as qualificações para a adequada execução do objeto licitado, tendo por fim garantir o adimplemento das obrigações firmadas no contrato administrativo. Essa fase é de observância impositiva, devendo o agente público reclamar documentos conforme o objeto licitado, não podendo haver exigências desarrazoadas ou desproporcionais (como garantia ao princípio



325
B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

da igualdade), conforme indica o Manual de Orientações Básicas das Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União:

"É dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira para participar de licitação na Administração Pública.

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado.

Hely Lopes Meirelles, ao tratar sobre o assunto, tece críticas à burocracia exacerbada:

"A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. Daí por que a lei (art. 27) limitou a documentação, exclusivamente, aos comprovantes de capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade econômico-financeira. Nada mais se pode dos licitantes na fase de habilitação. Reconhecimentos de firmas, certidões negativas, regularidade eleitoral, são exigências impertinentes que a lei federal dispensou nessa fase, mas que a burocracia ainda vem fazendo ilegalmente, no seu vezo de criar embaraço aos licitantes. É um verdadeiro estrabismo público, que as autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a legislação já simplificou. Os bons contratos, observe-se, não resultam das exigências burocráticas, mas, sim, da capacitação dos licitantes e do criterioso julgamento das propostas.

Dessa forma, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificam se os documentos apresentados pelas pessoas jurídicas que restaram



3206
D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

habilitadas atingem os fins colimados pelo edital, procedendo, assim, a habilitação da empresa concorrente.

Na referida sessão foram credenciadas as empresas AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, ORVEL-ORLETTI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI e EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Foi procedida a rodada de lances a fim de garantir a vantajosidade da contratação. Sendo declarada como vencedora do certame a empresa AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, conforme o que se desprende à fl. 233, cujos documentos juntados aos autos, atenderam às exigências editalícias.

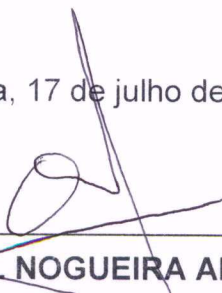
3) DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta procuradoria manifesta-se pela homologação do processo licitatório sob exame, adjudicando seu objeto à licitante vencedora do certame, se assim convier o interesse público, devendo o contrato obedecer ao que assevera o Art. 55 da Lei 8.666/1993.

Conforme orientação da CPL, os autos deverão ser remetidos ao Excelentíssimo Sr. prefeito para os procedimentos que julgar cabíveis e pertinentes.

É o parecer.

Sooretama, 17 de julho de 2020.



OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA
SUBPROCURADOR GERAL MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
RUA VITORIO BOBBIO, Nº 281 – CENTRO – SOORETAMA – ES – CEP: 29.927-000 –
CNPJ: 01.612.155.0001-41 – TELFAX: (27) 3273-1282

DESPACHO

**HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO**




PREGÃO ELETRONICO nº 001/2020
PROCESSOS nº. 01243/2020

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e após parecer conclusivo da Procuradoria Municipal, referente ao processo administrativo acima mencionado, HOMOLOGAM incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO o presente PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2020 objetivando a Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo, mediante Convenio Funasa Nº. Cv 0103/19, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo. O Certame teve como vencedora as empresas descritas abaixo:

ITEM	EMPRESA	CNPJ nº	Vr. Total Final após Rodada de Lances
01	AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	25.595.615/0001-03	R\$ 328.736,00 (Trezentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e seis reais).

Tudo conforme consta nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Sooretama-ES, 20 de julho de 2020.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL